

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 337/2023 AO CONTRATO Nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

RECEBIDO
Por Larissa às 15:40, 31/7/2023

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.595.331/0001-38, com sede à Rua 85, nº 160, térreo, Quadra 17, Lote 20, Set. Sul, CEP: 74.080-010, Goiânia/GO, representado neste ato seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL**, firmado em 01/11/2022, conforme Ofício/HEMNSL nº 028/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços recrutamento, seleção, contratação, capacitação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes, em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, para **reajustar o salário dos jovens aprendizes**, em razão do cumprimento legal da Medida Provisória 1.172 de 01 de maio de 2023, **com início dos efeitos a partir de 01 de maio de 2023**.

Desta forma, o valor unitário inicial que era R\$1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais) passará para **R\$1.250,81 (um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos)**, conforme proposta de preço no anexo I.

Parágrafo único: Os efeitos do termo aditivo retroagirão ao período supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 08 de maio de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
Assinado de forma digital por
VALDINEI VALERIO DA
SILVA:66906164953
Dados: 2023.07.06 13:29:31
-03'00'

Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e

Cultura

Contratada

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 337/2023 AO CONTRATO Nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.

Anexo I – Proposta de Preço



www.iphac.org.br | @iphacbr



ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FATURAMENTO – ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO

Goiânia, 08 de maio de 2023

Ofício nº 003/2023

Ao,
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
Aos cuidados, Departamento Financeiro ERG

Prezado(a),

Após cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar reajuste do salário dos jovens aprendizes, para adequação ao novo salário mínimo. O Em razão de decreto publicada no DOU (Diário Oficial da União) que segue citado abaixo:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Brasília, 1º de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Simone Nassar Tebet
Carlos Roberto Lupi
Luiz Marinho

Em razão do cumprimento legal da medida provisória publicada, solicitamos a mudança conforme padrões preconizados expostos. Dado isso, atualizamos nossas planilhas para ciência de todos nossos parceiros, tendo em vista a agilidade e exatidão dessa solicitação.

Este documento foi assinado digitalmente por VALDINEI VALERIO DA SILVA e ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse <https://www.vertsign.com.br/validar/2112C-7B00C-74677-6XMXJ>

1



2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 337/2023 AO CONTRATO Nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.



www.iphac.org.br | @iphacbr



Segue abaixo a planilha reajustada de custos adequada ao novo salário mínimo, referente aos serviços prestados ao IGH.

Formação de Preço - Programa Promover Aprendiz 2023				
Salário Mínimo de Referência	Referência	Valor Base	Valor	
Salário Mínimo Federal 2023 - Referência	1	R\$ 1.320,00	R\$	1.320,00
Salário Mínimo / Hora / Federal 2023	1	R\$ 6,00	R\$	619,99
SALARIO E ENCARGOS				
	Referência	Valor Base	Valor	
Salário Hora (Conforme Manual da Aprendizagem, Pg 39)	100	R\$ 619,99	R\$	619,99
INSS	20,00%	R\$ 619,99	R\$	124,00
FGTS	8,33%	R\$ 619,99	R\$	51,65
Férias	2,78%	R\$ 619,99	R\$	17,44
Abono Férias	1,00%	R\$ 619,99	R\$	6,20
Incidência sobre Variáveis	8,33%	R\$ 619,99	R\$	51,65
13º Salário	2,00%	R\$ 120,53	R\$	2,81
Encargos Férias e 13º			R\$	88,52
VALOR DO SALARIO E ENCARGOS				
	Mês	Valor Base	Valor	
Seguro de Acidentes Pessoais	12	R\$ 11,98	R\$	1,60
Uniformes	12	R\$ 110,95	R\$	9,25
Vale Transporte - 6%	1	R\$ 4,30	R\$	169,88
VALOR DOS BENEFÍCIOS				
GESTÃO OPERACIONAL E EDUCACIONAL				
	Referência	Valor Base	Valor	
Formação Profissional (Curso)	1	166,02	R\$	166,02
Uniformes / Cambucas	1	19,80	R\$	19,80
PCMSO Exames Ocupacionais (admissional, periódico e demissional)	1	7,63	R\$	7,63
Gratidão	1	4,57	R\$	4,57
Seguro de Vida	1	1,98	R\$	1,98
VALOR OPERACIONAL E EDUCACIONAL				
Valor (Encargos/Benefícios/Operacional/Educacional)			R\$	1.250,81
VALOR TOTAL - 1 JOVEM APRENDIZ MÊS			R\$	1.250,81

Dado isso, reiteramos que a agilidade no trâmite interno dos Hospitais para a nova alteração no faturamento, referente ao salário e encargos dos jovens aprendizes, é de extrema importância. Agradecemos a Compreensão, e confiamos que este documento terá a devida atenção.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
Assinado de forma digital por VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
Dados: 2023.05.08 14:17:30 -03'00'

Valdinei Valério da Silva
Diretor Geral

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - HEMNSL

Assinado digitalmente por:
Ana Cristina Pinho dos Santos
CPF: 915.141.935-15
Data: 10/05/2023 11:02:32 -03:00
MUNDOS DIGITAL

Este documento foi assinado digitalmente por VALDINEI VALERIO DA SILVA e ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS em 10/05/2023 em 11:02:32 -03:00. Código de Verificação: 3545-8D67-D02D-D3D3



Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 3545-8D67-D02D-D3D3.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 337/2023 AO CONTRATO Nº 10-5428-SERV-10-2022-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E O INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2LH2C-7BKXX-T4677-SXAXJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VALDINEI VALERIO DA SILVA (CPF 669.061.649-53) em 08/05/2023 14:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS (CPF 915.141.935-15) em 10/05/2023 11:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2LH2C-7BKXX-T4677-SXAXJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3545-8D67-D02D-D3D3> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3545-8D67-D02D-D3D3



Hash do Documento

2258F60F4E3F5369BBAA8EA0FF54F0C3C1711FBA52E4973A4951A7306B1547A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/07/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.110.735-** em 07/07/2023 18:11 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - ***.941.665-** em 07/07/2023 17:07 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Ofício IGH/HEMNSL nº 28/2023

Contratos

Recebido _____
Validado Laryssa D.

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 10-5428-SERV-10-2022 - NSL

Fornecedor: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA

CNPJ: 11.595.331/0001-38

Representante Legal: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA

CPF: 669.061.649-53

E-mail: juridico@iphac.org.br

Alteração nº: 2º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos as seguintes alterações do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviço de recrutamento, seleção, contratação, acompanhamento e disponibilização de jovens aprendizes, em prol do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – HEMNSL, em razão de alteração de valores contratuais.

1 – Reajuste de valor em razão de alteração no salário dos jovens aprendizes, para adequação à Medida Provisória 1.143 de 01 de Maio de 2023, com início dos efeitos a partir de 01/05/2023. O valor praticado até então era de R\$ 1.239,00 (Um mil duzentos e trinta e nove reais) passará para R\$ 1.250,81 (Um mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), conforme proposta de preço em anexo.

Demais cláusulas, permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora de
Lourdes - HEMNSL

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
HEMNSL/IGH

337.23

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FATURAMENTO – ADEQUAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO

Goiânia, 08 de maio de 2023

Ofício nº 003/2023

Ao,
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
Aos cuidados, Departamento Financeiro ERG

Prezado(a),

Após cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar reajuste do salário dos jovens aprendizes, para adequação ao novo salário mínimo. O Em razão de decreto publicada no DOU (Diário Oficial da União) que segue citado abaixo:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.172, DE 1º DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023. Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Brasília, 1º de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Simone Nassar Tebet
Carlos Roberto Lupi
Luiz Marinho

Em razão do cumprimento legal da medida provisória publicada, solicitamos a mudança conforme padrões preconizados expostos. Dado isso, atualizamos nossas planilhas para ciência de todos nossos parceiros, tendo em vista a agilidade e exatidão dessa solicitação.

Segue abaixo a planilha reajustada de custos adequada ao novo salário mínimo, referente aos serviços prestados ao IGH.

Formação de Preço - Programa Promover Aprendiz 2023				
Salário Mínimo de Referência	Referência	Valor Base		Valor
Salário Mínimo Federal 2023 - Referência	1	R\$	1.320,00	R\$ 1.320,00
Salário Mínimo / Hora / Federal 2023	1	R\$	6,00	R\$ 619,99
SALARIO E ENCARGOS				
	Referência	Valor Base		Valor
Salário Hora (Conforme Manual da Aprendizagem, Pg 29)	100	R\$	619,99	R\$ 619,99
INSS	20,00%	R\$	619,99	R\$ 124,00
FGTS	2,00%	R\$	619,99	R\$ 12,40
Férias	8,33%	R\$	619,99	R\$ 51,65
Abono Férias	2,78%	R\$	619,99	R\$ 17,44
Incidência sobre Variáveis	1,00%	R\$	619,99	R\$ 6,20
13º Salário	8,33%	R\$	619,99	R\$ 51,65
Encargos Férias e 13º	2,00%	R\$	120,53	R\$ 2,41
VALOR DO SALARIO E ENCARGOS				R\$ 885,22
BENEFÍCIOS				
	Mês	Valor Base		Valor
Seguro de Acidentes Pessoais	12	R\$	11,98	R\$ 1,60
Uniformes	12	R\$	110,95	R\$ 9,25
Vale Transporte - 6%	1	R\$	4,30	R\$ 155,14
VALOR DOS BENEFÍCIOS				R\$ 165,98
GESTÃO OPERACIONAL E EDUCACIONAL				
	Referência	Valor Base		Valor
Formação Profissional (Curso)	1		166,02	R\$ 166,02
Uniformes / Camisetas	1		19,80	R\$ 19,80
PCMSO Exames Ocupacionais (admissional, periódico e demissional)	1		7,63	R\$ 7,63
Crachá	1		4,57	R\$ 4,57
Seguro de Vida	1		1,98	R\$ 1,98
VALOR OPERACIONAL E EDUCACIONAL				R\$ 200,00
Valor (Encargos/Benefícios/Operacional/Educacional)				R\$ 1.250,21
VALOR TOTAL - 1 JOVEM APRENDIZ MÊS.....				R\$ 1.250,21

Dado isso, reiteramos que a agilidade no trâmite interno dos Hospitais para a nova alteração no faturamento, referente ao salário e encargos dos jovens aprendizes, é de extrema importância. Agradecemos a Compreensão, e confiamos que este documento terá a devida atenção.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
Assinado de forma digital por VALDINEI VALERIO DA SILVA:66906164953
Dados: 2023.05.08 14:17:30 -03'00'

Valdinei Valério da Silva
Diretor Geral

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora do Lourdes - MNSL

Assinado digitalmente por:
Ana Cristina Pinho dos Santos
CPF: 915.141.935-15
Data: 10/05/2023 11:02:32 -03:00

MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por VALDINEI VALERIO DA SILVA e ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS em 10/05/2023 às 11:02:32 -03:00. URL: https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2LH2C-7BKXX-T4677-SXAXJ



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2LH2C-7BKXX-T4677-SXAXJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ VALDINEI VALERIO DA SILVA (CPF 669.061.649-53) em 08/05/2023 14:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANA CRISTINA PINHO DOS SANTOS (CPF 915.141.935-15) em 10/05/2023 11:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/2LH2C-7BKXX-T4677-SXAXJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Maternidade Nossa Senhora d'
Lourdes - MNSL